



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 21/12/99	Seção 1 P.13E
ATO: DM. 1850 27/12/99	
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.8E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Junta de Educação da Convenção Batista Mineira/Faculdade Batista de Minas Gerais		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CES 681/99, referente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Comércio Exterior, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Eunice Ribeiro Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007189/98-17 e 23000.007190/98-04		
<b>PARECER Nº:</b> CES 1.151/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 06/12/99

**I – RELATÓRIO**

A Junta de Educação da Convenção Batista Mineira solicitou a retificação do Parecer CES 681/99, referente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Comércio Exterior, tendo em vista a alteração da denominação da mantida.

Em expediente datado de 14 de abril de 1999, a Mantenedora solicitou a alteração da denominação de sua Mantida para Faculdade Batista de Minas Gerais.

O processo, após trâmite normal, foi encaminhado a este Conselho sugerindo, nos termos do Relatório 477/99, a autorização do curso a ser ministrado pelo Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas, não sendo observada a solicitação da IES.

Acolhendo a indicação da SESu/MEC, esta Câmara manifestou-se, através do Parecer CES 681/99, favorável à autorização do curso. Nestes termos, a homologação ocorreu em 28/07/99 e a Portaria 1.158, publicada no D.O.U. 29/07/99, autorizou o funcionamento do curso, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas.

Diante do pedido de retificação da denominação, a SESu/MEC promoveu nova análise do processo de credenciamento e concluiu que nada obsta a que se processe a alteração solicitada.

**II – VOTO DA RELATORA**

Pelo acima exposto, manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CES 681/99, no que se refere à denominação da IES que ministrará o curso de Administração, habilitação em Comércio Exterior, bacharelado, que passa a ser Faculdade Batista de Minas Gerais.

A Instituição deverá apresentar, ao MEC, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta regimental alterada para compatibilizar-se à nova denominação da mantida.

1151/99

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.



Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

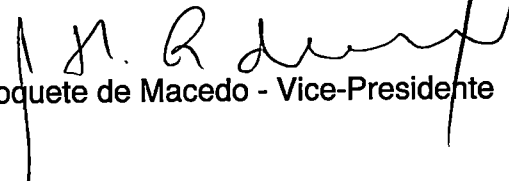
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

V ✓  
COJOLA  
23

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 477 /99**

Processos nºs : 23000.007189/98-17 e 23000.007190/98-04  
Interessada : JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA  
CGC : 17.217.670/0001-67  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

## **I - HISTÓRICO**

A Junta de Educação da Convenção Batista Mineira solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 339/98, anexada ao Processo nº 23000.007190/98-04.

A adequação técnica e legal do processo foi avaliada por esta Secretaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 709/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por não atender integralmente às exigências da legislação vigente.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer DEPES/SES/MEC nº 1.405/98, que se manifestou favorável a sua aprovação, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais de 50 alunos, no turno noturno.

Em 19 de novembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 196, de 22 de

fevereiro de 1999, constituída pelos professores Mário César Barreto-Moraes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Carlos César Pereira Vargas, da Universidade Gama Filho e Maria Socorro Alves, TAE do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 15, 16 e 17 de abril de 1999 e a Comissão recomendou a autorização do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

## II - MÉRITO

Ao analisar a proposta pedagógica, o corpo docente para o 1º ano do curso, a infra-estrutura física e tecnológica, a Comissão Verificadora considerou que a Instituição atendeu os padrões mínimos de qualidade exigidos para a área de Administração. A IES sanou as ressalvas contidas na Informação COTEC/SESu nº 709/98.

As instalações são de boa qualidade, carecendo apenas da substituição de cadeiras para melhor atender aos alunos do ensino superior. A Instituição assumiu compromisso de providenciar a sua substituição. Os prédios são amplos e o espaço físico supera as necessidades para instalação e funcionamento do curso.

Posteriormente, a Instituição enviou a esta Coordenação, via fax, a indicação do professor Hélio Ricardo Teixeira de Moura, especialista em Contabilidade, indicado para a disciplina de Contabilidade, no 2º semestre e o *currículum vitae* do coordenador do curso.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C- Currículo pleno do curso.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Estudos em

Ciências Humanas, mantido pela Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais de 50 alunos, no turno noturno. A IES deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 1999.



SUSANA REGINA SALUMI RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.007189/98-17 e 23000.007190/98-04

Interessada: Instituto Superior em Ciências Humanas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração/Comércio Exterior	Junta de educação da Convenção Batista Mineira	100	Noturno	Seriado semestral	3.060 h/a	09 semestres	14 semestres

\* Integralização curricular

## II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Antropologia, Saneamento	02
Mestres	Filosofia, Economia, Engenharia de Produção, Administração	04
Especialistas	Direito Civil/Direito Processual Civil , Análise de Sistema, Contabilidade	03
TOTAL		09

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora informa em seu relatório que a Instituição possui prédios amplos e o espaço físico supre as necessidades para instalações e funcionamento do curso. As instalações são de boa qualidade, carecendo apenas da substituição de carteiras para melhorar atender aos alunos do ensino superior. A Instituição se compromete em fazer a substituição.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui três laboratórios de Informática: laboratório I com 36 microcomputadores, laboratório II, com 2 microcomputadores e laboratório III, com 8 microcomputadores, cuja configuração e demais equipamentos encontram-se relacionados no relatório da Comissão Verificadora. Os recursos de informática estão bem organizados fisicamente, conforme informou a Comissão Verificadora.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca conta com um acervo de 13.183 títulos, com 24.025 volumes. A Comissão Verificadora informa que a Instituição possui 85% do acervo disponível da Biblioteca Básica para o curso de Administração e sugeriu a ampliação do acervo em quantidade de assinaturas de periódicos na área de gestão em Administração, bem como rever o local designado para a biblioteca específica de ensino superior. A Biblioteca não está informatizada, embora haja planos para iniciar o processo de automação ao longo do ano de 1999.



#### 4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 - Quadro do Corpo Docente por Disciplina, Professor, Titulação, Situação e Endereço (1º ano)

Disciplina	Professor	Titulação	Situação Posterior / Análise Permanece / Excluído / Substituído	Endereço
FILOSOFIA (1º Período)	Prof. Hermes Pereira dos Santos	Mestre em Filosofia	Permanece - disciplina renomeada	Rua Boaventura, 331/104/ Bloco 04B - Járaguá Belo Horizonte - MG CEP: 31.255-190 Fone: (031) 491-6191 E-mail: zcus@globaisite.com.br
SOCIOLOGIA ORGANIZAC. (1º Período)	Profa. Gilda de Castro Rodrigues	Doutora em Antropologia	Permanece - disciplina renomeada	Avenida do Contorno, 7236/302 - Lourdes Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-110 Fone: (031) 337-9386 e (031) 335-8281 E-mail: aglm@gold.com.br
ECONOMIA I e II (1º e 2º Períodos)	Profa. Patrícia Bernardes	Mestre em Economia	Permanece - disciplina renomeada	Rua do Mosteiro, 37/103 - Vila Paris Belo Horizonte - MG CEP: 30.380-780 Fone: (031) 9952-5197
MATEMÁTICA I e II (1º e 2º Períodos)	Prof. Eduardo Trindade Bahia	Doutor em Saneamento	Permanece	Rua Daniel de Carvalho, 1107/202 - Gutierrez Belo Horizonte - MG CEP: 30.430-050 Fone: (031) 373-1492
ESTATÍSTICA I e II (1º e 2º Períodos)	Prof. Jorge Luiz Brescia Murta	Mestre em Eng. De Produção	Permanece	Rua Via Láctea, 214/301 - Santa Lúcia Belo Horizonte - MG CEP: 30.360-270 Fone: (031) 344-3130 Fax: (031) 296-4002 E-Mail: brescia@joinnet.com.br
TEORIAS DE ADMINISTRAÇÃO I e II (1º e 2º Período)	Aline Souki Amaral de Paula	Mestre em Administração	Permanece a I renomeada e incluída a II.	Rua Marco Aurélio de Miranda, 215/303 - Buritis Belo Horizonte - MG CEP: 30.575-210 Fone: (031) 378-8617 E-Mail: aline@pobox.com
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO (2º Período)	Erlí dos Santos	Especialista em Direito Civil e Direito Proc. Civil	Permanece	Rua Tocantins, 228/102 - Brasília Betim - MG CEP: 32.560-410 Fone: (031) 594-1327 E-Mail: crical@gold.com.br
MATEMÁTICA FINANCEIRA (3º Período)	Fernando Tadeu Pongelupe Nogueira	Especialista em Análise de Sistemas		Rua Engenheiro Alberto Pontes, 440/302 - Buritis Belo Horizonte - MG CEP: 30.455-740 Fone: (031)467-6474 / (031) 378-9000 / (031) 9973-0352

*[Handwritten signature]*



## 3.2 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1o	Filosofia	30
	Sociologia Organizacional	30
	Economia I	60
	Matemática I	60
	Estatística I	60
	Teorias de Administração I	60
	TOTAL	300
2o	Economia II – Brasileira	60
	Matemática II	30
	Estatística II	60
	→ Contabilidade I	60
	Teorias de Administração II	60
	Instituições de Direito Púb. e Privado	30
	TOTAL	300
3o	Estatística III	30
	Contabilidade II – Estrutura e Análise de Balanço	60
	Matemática Financeira	60
	Psicologia Organizacional	60
	Informática	60
	Direito Tributário	30
	TOTAL	300
	4o	Administração Financeira e Orçamentária I
Administração de Recursos Humanos I		60
Administração Mercadológica I		60
Organização, Sistemas & Métodos		60
Espanhol I		30
Seminários de Administração I		30
TOTAL		300
5o		Administração Financeira e Orçamentária II
	Administração de Recursos Humanos II	60
	Administração Mercadológica II	60
	Fundamentos de Comércio Exterior	30
	Espanhol II	30
	Inglês I	30
	Seminários de Administração II	30
	TOTAL	300
6o	Teoria e Sistemática de Com. Exterior	60
	Administração Financeira e Orçamentária III – T.e Política C	60
	Administração Mercadológica III – Mercados Internacionais	60
	Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Administração I	30
	Espanhol para Negócios	30
	Inglês II	30
	Seminários de Administração III	30
	TOTAL	300
7o	Inglês para Negócios	30
	Administração da Produção I	60
	Políticas de Transportes e Seguros	60
	Administração de Sistemas de Informações Gerenciais I	60
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	60
	Políticas de Importação e Exportação	30
	Seminários de Administração IV	30
	TOTAL	330

*Fango*

80	Direito de Navegação	30
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração II	30
	Legislação Aduaneira	60
	Administração da Produção II – Distribuição	60
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	60
	Administração de Sistemas de Informações Gerenciais II	60
	Seminários de Administração V	30
	Estágio Supervisionado I	150
	TOTAL	480
90	Administração de Sistemas de Informações Gerenciais III	30
	Empresas e Competição Internacional	60
	Comércio Internacional Brasileiro	30
	Sistema Tarifário	60
	Direito Comercial Internacional	30
	Economia Internacional	30
	Projetos de Administração	30
	Seminários de Administração VI	30
	Estágio Supervisionado II	150
	TOTAL	450
	CARGA HORÁRIA TOTAL	3.060

*[Handwritten signature]*